|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Renova o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul e dá outras providências. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1115/2018

Renova o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 989/2018 que instituiu o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul, com estrutura física e funcional sediada e organizada pelo CAU/RS, visando atuar intensamente na divulgação e promoção da ATHIS para a adoção de políticas permanentes de atendimento às famílias de baixa renda por parte dos arquitetos e urbanistas, através de convênios e parcerias com outras instituições e administrações, pelo período de 01 (um) ano, a partir de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, por decisão plenária.

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1000/2018 que alterou parcialmente o organograma do CAU/RS, bem como o Plano de Cargos e Salários, que criou dois cargos de livre provimento e exoneração, denominados ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL e ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL DO GATHIS-RS, para atuarem somente no Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul, não podendo trabalhar em outros setores e/ou unidades do CAU/RS;

Considerando o artigo 24, parágrafo 1º, da Lei nº 12378/2010,que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo é uma “autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa” que tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a **plataforma de gestão da atual administração** que prevê o *“Projeto Estratégico do Escritório de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social”*; que tem como objetivo *“definir a forma de trabalho de um escritório, composto por uma equipe interdisciplinar que fomentará a implementação de uma política de ATHIS no Estado”*;

Considerando o interesse do CAU/RS em contribuir para o atendimento da grande e urgente demanda de habitação por parte da população, através da implantação da Lei nº 11.888/2008, oferecendo a segurança e qualidade de trabalho técnico do profissional arquiteto e urbanista e protegendo a sociedade dos riscos da autoconstrução e do trabalho dos leigos e, por fim;

Considerando as diretrizes para desenvolvimento do Plano de Ação e Orçamento dos CAU/UF, que determina que, no mínimo, 2% da arrecadação prevista para o exercício seja destinada fomentar a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social como uma política permanente;

Considerando que o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para o ano de 2020, aprovado pela Deliberação Plenária DPO-RS nº 1076/2019, prevê verba de R$ 377.116,04 (trezentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos) para provimento de estrutura de pessoal do GATHIS para 2020;

Considerando ainda a previsão de realização, em 2020, do Projeto Especial “Casa Saudável” que consiste na realização de termos de Colaboração com entidades profissionais de arquitetos e urbanistas do interior do RS, tendo como objetivo a disponibilização de serviços de arquitetos e urbanistas para trabalharem com ATHIS nos munícipios do Rio Grande do Sul.

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul em 2019, conforme relatório anexo a esta deliberação;

**DELIBEROU por:**

1. Renovar o Gabinete de Gestão do CAU/RS para a Implantação da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul – GATHIS-RS, mantendo a estrutura física e funcional sediada e organizada pelo CAU/RS, visando continuar atuando intensamente na divulgação e promoção da ATHIS para a adoção de políticas permanentes de atendimento às famílias de baixa renda por parte dos arquitetos e urbanistas, através de convênios e parcerias com outras instituições e administrações;
2. Estabelecer que o GATHIS-RS não fará atendimentos técnicos diretos às famílias e não atuará na elaboração de projetos ou acompanhamento de obras ou outras atividades profissionais de prestação de serviços;
3. Determinar que o GATHIS- RS será responsável pelo desenvolvimento das diversas atividades meio, descritas adiante, necessárias para a divulgação e fomento da Lei nº 11.888/08, com vistas à sua efetiva implantação por outras instituições e administrações públicas;
4. Estabelecer como objetivos específicos do GATHIS- RS para 2020, o seguinte:
   1. Monitoramento, acompanhamento e assessoria executiva dos projetos pioneiros estabelecidos nos municípios que efetivaram convênio com o CAU/RS;
   2. Analisar as possibilidades de elaboração de Credenciamento estadual/regional de escritórios de ATHIS, conforme previsto na Lei 8.666/1993;
   3. Prosseguir na divulgação e fomento da ATHIS, com vistas a sua implantação como política pública;
   4. Manter e ampliar contatos com as entidades representativas das categorias que atuam de forma complementar a ATHIS;
   5. Desenvolver parcerias da ATHIS com as instituições de ensino, cooperativas, associações de moradores e outros grupos organizados;
   6. Implementar convênios com outras instituições, visando a ampliação do tema, envolvendo outros segmentos atuantes na área da moradia. Dar sequência as tratativas já iniciadas com Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
   7. Promover e apoiar eventos que visem qualificar as ações dos profissionais arquitetos que tenham atuação na área da habitação social;
   8. Desenvolver materiais de apoio às prefeituras para orientação e implantação de programas de ATHIS;
   9. Desenvolver materiais informativos sobre ATHIS direcionados aos profissionais Arquitetos e Urbanistas, bem como aos beneficiários (população de baixa renda);
   10. Realização de seminário sobre ATHIS, envolvendo a categoria dos arquitetos e urbanistas, bem como ampliando para categorias afins ao tema da habitação social. Envolvendo segmentos da administração pública, seja do Executivo, Legislativo e Judiciário. Com ênfase na mobilização e sensibilização dos gestores municipais para que implantem programas de ATHIS.
5. Estabelecer a Estrutura Funcional para o GATHIS-RS:
   1. Do quadro de empregados:
      1. 01 (um) arquiteto e urbanista que deverá atuar na coordenação geral e institucional do Gabinete, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração equivalente ao salário mínimo profissional da categoria, conforme estabelece a Lei nº 12378/2010;
      2. 01 (um) arquiteto e urbanista que atuará na coordenação operacional do programa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração equivalente ao salário mínimo profissional da categoria, conforme estabelece a Lei nº 12378/2010;
      3. 02 estagiários, estudantes de arquitetura e urbanismo e/ou direito com carga horário de 20 horas semanais e bolsa conforme o valor pago pelo CAU/RS aos demais estagiários;
6. Definir que as atividades realizadas pelo GATHIS-RS serão acompanhadas por comissão a qual competir o tema;
7. Definir que o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul terá validade a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, por decisão plenária.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis dos Conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel Rhoden Bresolin, Renata Camilo Maraschin, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Emilio Merino Dominguez, 01 (um) voto contrário do Conselheiro, 01 (uma) abstenção do Conselheiro Roberto Luiz Decó e 03 (três) ausências dos Conselheiros Roberta Krahe Edelweiss, Vinícius Vieira de Souza e Bernardo Henrique Gehlen.

Porto Alegre – RS, 13 de dezembro de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**104ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Claudio Fischer | X |  |  |  |
| Carlos Fabiano Santos Pitzer | X |  |  |  |
| Helenice Macedo do Couto | X |  |  |  |
| José Arthur Fell | X |  |  |  |
| Roberta Krahe Edelweiss |  |  |  | X |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Paulo Ricardo Bregatto | X |  |  |  |
| Raquel Rhoden Bresolin | X |  |  |  |
| Roberto Luiz Decó |  |  | X |  |
| Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| Rômulo Plentz Giralt | X |  |  |  |
| Rui Mineiro | X |  |  |  |
| Renata Camilo Maraschin | X |  |  |  |
| Emilio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| Vinicius Vieira de Souza |  |  |  | X |
| Bernardo Henrique Gehlen |  |  |  | X |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião Plenária nº 104** | |
| **Data: 13/12/2019**  **Matéria em votação: DPO-RS 1115/2019 –** Propõe a renovação do Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul e dá outras providências. | |
| **Resultado da votação: Sim** (14) **Não** (00) **Abstenções** (01) **Ausências** (03) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |